



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

PORTARIA N º 001 DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de de São José do Jacuípe – BA, em 31/12/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São José do Jacuípe, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: **Sra. ISMAEL RIOS DA SILVA, Matrícula nº 215671, Sr. TAYSE DA SILVA RIOS, Matrícula nº 215665 e Sr. RAIIRA RIOS DA SILVA, Matrícula nº 215670**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2024, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe – BA em 26 de março de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedomacuípe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

PORTARIA N º 002 DE 27 DE MARÇO DE 2025

*“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no **Caixa e Bancos do Município de** São José do Jacuípe – BA, em 31/12/2024, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2024, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Ráph Oliveira Lopes - Presidente

II – Elizania Rios Pereira - Membro

III – Isadora Sofia Lopes Santos – Membro

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2024, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2024, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

PORTARIA N º 004 DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr(a). Sr. Raul Oliveira Lopes, matrícula nº 215674, Sr(a). Elizania Rios Pereira, matrícula nº 215666 e Sr(a). Isadora Sofia Lopes Santos, matrícula nº 215681, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2024, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM n º 1060/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe – BA em 26 de março de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br